



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 07, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais).

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) nos seguintes créditos orçamentários:

Órgão: 08 – Secretária Municipal da Saúde e Assistência Social

Unidade: 82 Fundo Municipal da Saúde

Função: 10 Saúde

Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0034 Serviços de Atenção Especializada

Proj/Ativ. – xxxxx Reforma Alojamento/Visa

Elemento: 4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações – R\$ 330.000,00

Elemento: 4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 33.329,31

Recurso: 2659 – Outros recursos Vinculados a Saúde R\$ 363.329,31

Elemento: 4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações – R\$ 586.670,69

Elemento: 4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 50.000,00

Recurso: 2500 – 1002 R\$ 636.670,69

Art. 2º. As despesas decorrentes do art. 1º serão cobertas pelo superávit financeiro do exercício anterior na seguinte fonte:

Recurso: 2659 – Outros recursos Vinculados a Saúde R\$ 363.329,31

Recurso: 2500 – 000 – Recursos não Vinculados de impostos R\$ 636.670,69

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 07/2024

Senhora Presidente e
Senhores Vereadores,

Apresento a Vossas Excelências os Projetos de Lei nº 07/2024, que “Autoriza a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentaria Anual de 2024”.

O presente projeto se faz necessário a fim de realizar a reforma da base dos plantonistas e dependências da Vigilância em Saúde, que atualmente estão instalados no prédio da antiga Prefeitura, em condições precárias.

Visto que o Estado do Rio Grande do Sul realizou repasse de recurso da dívida para com os municípios de anos anteriores, a Gestão utilizará o montante recebido na reforma, completando com recursos próprios.

Sendo o que tínhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estima e consideração.

Atenciosamente


LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”